

### LEI COMPLEMENTAR N.º 369 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Altera a Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2022 e dá outras providências."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O inciso III, do artigo 2º da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2022, passa a contar com a seguinte redação:

(...)

III - articular, elaborar, coordenar, executar quando possível e acompanhar a execução de políticas públicas para os diversos grupos representativos de minorias, como o de mulheres, de juventude, de idoso, de pessoa com deficiência, de étnicos e de identidades de gênero, articulando-se com organizações locais, nacionais e internacionais, sejam elas públicas ou privadas. (NR);

**Art. 2º.** O artigo 2º da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2022 fica acrescentado de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2°...

(...)."

"Art. 20...

(...)



Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, desde que não impacte na competência de outro órgão municipal, poderá firmar parcerias, através de termos de colaboração, de fomento e ainda, de acordo de cooperação (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014), para a execução de políticas que lhes são próprias."

**Art. 3°.** Os incisos I e II, do artigo 4° da Lei Complementar n° 359, de 20 de dezembro de 2022, passarão a contar com as seguintes redações:

"Art. 4" ....

- I 01 (um) cargo de Coordenador da Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, de provimento em comissão, com padrão de vencimento, Referência 62-B. (NR)
- II 04 (quatro) cargos de Subcoordenador da Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, de provimento em comissão, com padrão de vencimento 40-B. (NR)\*
- Art. 4°. O §2°, do artigo 4° da Lei Complementar n° 359, de 20 de dezembro de 2022, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 4" ...

(...)

- §2º. São atribuições e requisitos de ingresso do cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, a serem acrescentados como número 194, do Anexo IX Descrição de Cargos, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002: (NR)
  - I 194 Subcoordenador da Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania. (NR)
- c) Especificações.
- Escolaridade: Diploma de Formação de nível médio com Ensino
   Técnico profissionalizante em área de humanas. (NR)



(...)"

**Art. 5°.** O inciso II, do artigo 6° da Lei Complementar n° 359, de 20 de dezembro de 2022, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 6° ....

(...)

II - 20.1.1. Sub Coordenadorias. (NR)"

**Art. 6°.** A Tabela constante do artigo 7° da Lei Complementar Municipal n° 359, de 20 de dezembro de 2022, passa a contar com a seguinte redação:

"Órgão: 20 ....

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
01	Secretário Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania.	76-B	Comissão
01	Coordenador da Secretaria da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania.	62-B	Comissão
04	Subcoordenador da Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania.	40-B	Comissão
01	Assessor Especial de Gestão	65-B	Comissão
04	Agente Administrativo	26-A	Efetivo
01	Motorista	30-A	Efetivo

(NR)

- **Art. 7º.** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.
- Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de março de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

### **EDUARDO BOIGUES QUEROZ** Prefeito

**ROSA MARIA PASTRI** Secretária de Assuntos Jurídicos

### MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo Secretário de Obras

### MÁRIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização Secretário de Finanças e Contabilidade

#### HADLA NUHIEDDINE ISSA

Secretária da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

#### **MARIO TOYAMA**

Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 17.844/2022 Apenso: nº 333/2023

MUNICIPIO DE ITAQUAQUE

| I=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP| Brasil, ou=presencial,
| ou=33216689000145, CETUBA:463

Ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO

ITAQUAQUECETUBA:46316600000 DN: c=BR, st=SP. 166000016 DE ITAQUAQUECETUBA:46316600000 Dados: 2023.03.14 17:04:54 -03'00'